

aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo para serem utilizados pelos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA. Prazo para entrega e abertura dos envelopes: 08h30m dia 24 de fevereiro de 2017. Regimento: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006. Informações: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria/PA. Fone (94) 991-180177.

Marco Rolim
Presidente da C.P.L.

Protocolo: 137071

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALINÓPOLIS

**AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO
Nº 001/PMS/2017**

A Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, através da Presidente da Comissão de Licitação, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, do tipo menor preço global, regime de empreitada por preço unitário, que tem por objeto ampliação da Feira da Ponta d'Agulha no Município de Salinópolis, no estado do Pará. Data de Abertura: 26/01/2017 às 9:00h00min. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118, Centro, Salinópolis-PA, Fone: 91-99230.2079, email: pms_salinopolis@hotmail.com, site www.salinopolis.pa.gov.br. Horário p/retirada edital 08:00 às 12:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação/PMS.

Protocolo: 137073

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 2016.002.PMA.SEMED**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Objeto: MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO para as escolas da Rede Municipal de Ensino - RME, através do PAR 2013.05747 - FNDE
Data/Hora de Abertura das Propostas: 24/01/2017, às 10:00 horas. Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br. Ananindeua/PA, 11 de janeiro de 2017.

Priscilla Mendes
Pregoeira/PMA

Protocolo: 136961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO PARÁ

DECRETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL
Nº 002/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de São Francisco, de caráter administrativo e financeiro, e das outras providências.
Art. 2º - Ficam autorizadas todas as Secretarias Municipais integrantes da organização do Município sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, a formar e compor "Frentes de Trabalho" e quaisquer outras medidas administrativas que se fizerem necessárias a regularizar a administração pública municipal,

fixando as tarefas e atribuições dos componentes de CADA membro, bem como a remuneração que lhes será devida, se for o caso.
Art. 3º - A "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município de Marituba de caráter administrativo e financeiro, permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultante deste, devidamente elencados ao norte, que atinge o Município, sendo certa que não ultrapassará o Dia 01 de Abril de 2017, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, ressalvando-se a partir desta data a prorrogação excepcional de todos os serviços contínuos e essenciais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Senhor Secretário de Administração do Município adotar as providências necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, inclusive fazendo valer sobre as folhas pendentes de pagamento, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Este Decreto terá seus efeitos válidos a contar do dia 02 de janeiro de 2017, considerando que é possível que o levantamento das informações administrativas e financeiras deste município somente restou possibilitada de análise e conclusão na data de hoje, devendo o Sr. Secretário de Administração do Município adotar as providências necessárias a imediata execução das medidas, ora decretadas, revogadas as disposições em contrário. O Decreto de inteiro teor encontra-se publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Marituba, Estado do Pará. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 09 de Janeiro de 2017;

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo: 137076

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAPANIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
DECRETO Nº 035/2017 - GABINETE DO PREFEITO**

Decreta Situação de Emergência no Município de Marapanim por 90 (noventa) dias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Marapanim, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município. Considerando que as vias públicas da sede do município foram encontradas nesta data em péssimo estado de conservação com visível falta de limpeza, com mato alto, lixo e entulhos jogados em vias e locais impróprios e vias obstruídas; Considerando que as praças públicas da sede do município estão sem manutenção, conservação e com lixeiras e bancos quebrados, acúmulo de lixo, ausência de limpeza, de iluminação e de sinalização; Considerando que no hospital municipal não há medicamentos, mantimentos para copa e cozinha, suprimentos de laboratórios, veículos e ambulâncias, material de expediente, de informática, de conservação, limpeza e higiene; Considerando que a coleta de lixo domiciliar e hospitalar não foram feitas nos últimos meses e que na sede do município, o volume de lixo domiciliar está provocando transtorno à sociedade e colocando em risco a saúde da população; Considerando que todas as Secretarias Municipais foram encontradas de forma deterioradas como: portas; centrais de refrigeração quebradas; instalações elétricas, hidráulicas, foro, cobertura, pinturas, sanitários e sem internet para os serviços essenciais de controles dos Ministérios; Considerando também que todas as Secretarias Municipais os computadores foram encontrados sem HD's, nobreak, impressoras quebradas e móveis (mesas, cadeiras, armários e estantes) em péssimos estados de conservação e insuficientes para atender as demandas dos serviços públicos; Considerando que na Secretaria de Finanças não foram encontradas pastas de documentos de ordem contábil, financeira ou patrimonial; os Cadastros técnico imobiliário e socioeconômico estão incompletos e desatualizados, bem como constatou-se a inexistência da relação de restos a pagar e sistema de operacionalização da contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio e de doações; Considerando que na Secretaria de Administração não foram encontrados nenhum registro de servidores, qualquer que seja seu vínculo, nem tão pouco sistema de folha de pagamento e pessoal qualificado em recursos humanos; Considerando que os bens patrimoniais encontram-se grande parte sem tombamento e em péssimo estado de conservação e sem controle das responsabilidades funcionais de guarda; Considerando que no almoxarifado foi encontrado sem nenhum controle de estoque e, este, insuficiente para atender a demanda dos serviços públicos essenciais como;

material de higiene, limpeza, conservação, equipamentos de informática, suprimentos de informática, material de escritório de modo geral, material de reforma, conservação e limpeza de prédios e logradouros públicos; Considerando que na Secretaria de Educação não foi encontrado o planejamento de matrícula da rede municipal de ensino, escolas em péssimo estado de conservação, cadeiras escolares quebradas e insuficientes para o ano letivo, alimentação escolar em estoque insuficiente para atender o próximo período letivo, material didático, de expediente, equipamentos e material permanente insuficiente para as necessidades das ações da Secretaria; Considerando que na Secretaria Municipal de Obras encontrou máquinas leves e pesadas, veículos e caminhões quebrados e sem funcionamento, sem estoque de combustível para atender as necessidades de execução dos serviços públicos; Considerando que não foi encontrado nenhum processo licitatório, contrato, convênios executados ou em execução; Considerando que houve diversas alternâncias no poder da municipalidade, fato que ensejou a grande parte dos problemas apontados ao norte; DECRETA: Art. 1º Situação de Emergência no Município de Marapanim por um período de 90 (noventa) dias. Parágrafo único - Durante o período da situação de emergência especificado no "caput" deste artigo, as Secretarias Municipais deverão tomar medidas e providências necessárias para que não ocorram prejuízos ou que venha comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim, 05 de janeiro de 2017. Ronaldo José Neves Trindade - Prefeito Municipal. Certifico que no uso de minhas atribuições o presente decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 05 de janeiro de 2017. O referido é verdadeiro e dou fé.

Carlos Andrey de França Oeiras
Secretário M. de Administração
Decreto nº 001/2017.

Protocolo: 137068

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ
DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUN. DE MOJÚ DOS CAMPOS - SEMGA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**

Objeto: Aquisição de Combustível, Derivados de Petróleo e Carga de Gás GLP P-13, para atender as Secretarias e Fundos Municipais do município. Abertura: 24/01/2017, às 14h30min, na SEMGA, de Mojuí dos Campos. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8:00h às 13:00hs ou via email: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com.

Jailson da Costa Alves
Prefeito Municipal.

Protocolo: 137070

PARTICULARES

OUTRAS MATÉRIAS

EVA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF 136.521.842-20, torna público que recebeu da SEMASA do município de Breu Branco/PA a Licença Operação nº 0034/2016, referente ao processo nº 056/2016, para atividade de extração de areia e cascalho, no município de Breu Branco/PA.

Protocolo: 137079

SILVIO MAURICIO ABRANTES DE OLIVEIRA, CPF: 670.978.122-49, torna público que requereu da SEMMA/CASTANHAL a Autorização de Supressão Vegetal do terreno localizado na Rod. PA 136 Castanhal/São Francisco, Zona Rural, na cidade de Castanhal/PA através do processo nº 01026/2016.

Protocolo: 137077